



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 14 de janeiro de 2014.

Ofício n.º 012/14

Excelentíssimo Senhor:

08/2014

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência as dignas providências no sentido de ser apreciado e votado o presente Projeto de Lei em anexo, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa em regime de urgência.

Certos de podermos contar com a indispensável colaboração de Vossa Excelência, renovo meus protestos de consideração e respeito.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 14 de janeiro de 2014.

Encaminha Projeto de Lei nº 08/2014
Senhor Presidente:

Através da presente estamos encaminhando a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza ao chefe do poder executivo municipal a abertura de crédito especial no orçamento municipal em face de recursos provenientes do convenio firmado junto a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Verificar-se-á que com a aquisição de duas ambulâncias, facilitará o transporte de vários pacientes do SUS que poderão ser transportados para atendimento médico a outros municípios com conforto, possibilitando atendimentos à aqueles que necessitam do transporte para tratamento das inúmeras patologias médicas.

Esta medida provocara automaticamente a melhoria no atendimento aos pacientes e usuários do SUS, possibilitando economia pelo município que encaminhará pacientes em um único veiculo.

Certos de podermos contar com a colaboração sempre costumeira dos membros desse Poder Legislativo, aguardamos que o presente projeto seja objeto de deliberação e conseqüente aprovação.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08 de 15 de junho de 2014.

(Autoriza a abertura junto ao Orçamento Municipal de Crédito Especial para composição dos recursos necessários e da demais providencias).

A Câmara Municipal de Braúna decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para composição dos recursos necessários a aquisição de duas ambulâncias para transporte de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde,

ARTIGO 2.º - Os recursos necessários para a constituição do crédito especial serão cobertos com excesso de arrecadação, provenientes dois Convênios assinados junto a **Secretaria Estadual de Saúde**:

- a) Convênio n.º 1161/2013 na ordem de **R\$ 50.000,00 (oitenta mil reais)**;
- b) Convênio n.º 1864/2013 na ordem de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo único – Complementa o valor do crédito adicional especial a anulação das seguintes dotações:

99	Reserva de contingência
99 999	Reserva de contingência
99 999 0999	Reserva de contingência
99 999 0999 9999 0000	Reserva de contingência - R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúna, 14 de janeiro de 2.014.

Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal